



EDITAL N.º. 005/2017

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público o atendimento aos requerimentos interpostos das Bolsas de Estudo parcial e integral, e disciplina a concessão de vagas remanescentes aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar n.º. 497, de 13 de dezembro de 2007 e do Decreto n.º. 4.326, de 04 de janeiro de 2008.

DOS BENEFICIADOS

UNIVERSO

640	CLARISSA SILVA DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
165	LUCAS HIDEKI BATIOTO	ENSINO FUNDAMENTAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade de desconto, conforme o art. 4º, §5º da Lei Complementar n.º. 497/07.
 - 1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até o dia 08 de maio de 2017 para efetuá-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.
2. A bolsa é intransferível.
3. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar n.º. 497/07.
4. Foram atendidos todos os recursos interpostos nesta etapa do procedimento.

Praia Grande, 25 de abril de 2017.
Comissão Especial de Bolsa de Estudos